

Brasília, 26 de abril de 2024.

Ao
Exmo. Ministro de Minas e Energia
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Ministério de Minas e Energia – MME
Esplanada dos Ministérios - Bloco U
Brasília - DF, 70065-900

C.c.:
Sr. Secretário Executivo
ARTHUR CERQUEIRA VALERIO

Sr. Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento
THIAGO BARRAL FERREIRA

Sr. Secretário Nacional de Energia Elétrica
GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

Assunto: **Consulta Pública MME nº 160 - Leilão de Reserva de Capacidade** - contribuições à minuta de Portaria de Diretrizes do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 - LRCAP de 2024.

Processo: 48360.000061/2022-28

Exmo. Ministro,

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA – ABRAGEL, na qualidade de representante de 288 (duzentos e oitenta e oito) associados atuantes como agentes de geração de energia elétrica através de centrais geradoras hidrelétricas até 50MW, que juntos representam aproximadamente 73% do potencial instalado e em operação desses empreendimentos no Brasil, vem, respeitosamente, apresentar seus comentários acerca da Consulta Pública MME 160/2024 (CP MME 160/24), que visa obter contribuições para aprimoramentos da minuta de Portaria de Diretrizes do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 (LRCAP 2024).

Inicialmente, entendemos relevante a realização do LRCAP 2024 em razão da crescente expansão das fontes renováveis intermitentes, que são necessárias para a diversificação e ampliação da expressiva característica renovável da matriz elétrica brasileira. Porém, o setor elétrico brasileiro deve expandir sua capacidade de geração com foco nas energias renováveis, mas assegurando a segurança energética em uma matriz diversa, com flexibilidade e

complementariedade. Nesse sentido, torna-se essencial a realização do presente leilão, a fim de garantir a operação eficiente do sistema frente aos diversos cenários de demanda.

Nesse contexto, **entendemos de extrema relevância que o Governo também promova Leilões de Energia Nova ainda no ano de 2024, assegurando a participação expressiva das centrais hidrelétricas até 50 MW – que também são fontes renováveis**, para que faça frente à expansão das fontes intermitentes e a fim de assegurar a manutenção do desenvolvimento dos empreendimentos hidrelétricos no país, incentivando, desta forma, a indústria nacional e a geração de empregos. Os Leilões são necessários para promover o aquecimento da indústria nacional, a promoção de empregos e a qualificação de mão de obra do setor. Nesse contexto, as usinas hidrelétricas de menor porte são de extrema relevância para a manutenção do desenvolvimento da tecnologia nacional e para o aquecimento desse mercado no Brasil.

Ademais, cumpre ressaltar que a localização dessas centrais hidrelétricas, que é próxima ao centro de consumo, além de promover o emprego e aumento da renda da população da região onde são implantadas, proporcionam redução de custos em transmissão, reforços e perdas nas redes (evitando aumento no custo da energia paga pelo consumidor final).

A fim de corroborar a relevância das hidrelétricas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país, vale citar que a ABRAGEL participou de Audiência com Secretário Executivo do MME, Sr. Arthur Cerqueira Valério, realizada em Brasília no dia 12 de março de 2024, onde foram apresentados os desafios da expansão das centrais geradoras hidrelétricas até 50MW, além da necessidade de políticas públicas para a promoção e manutenção desse tipo de energia, firme (não intermitente) e essencial para a segurança do sistema elétrico brasileiro.

Nessa oportunidade com o Secretário foi reafirmado o **importante papel das hidrelétricas para o crescimento do país** e ressaltamos, como já é de conhecimento de V. Sa., em alguns pontos a seguir:

- Prover **flexibilidade operativa**, visto que trata-se de uma fonte perene e firme (não intermitente);
- Prestar **serviços ancilares** (com a adequada valoração e remuneração dos atributos das fontes)
- Promover a **expansão na geração de energia renovável** de forma equilibrada para a matriz elétrica, com confiabilidade, segurança e baixo custo (ajudando a assegurar a própria expansão das demais fontes renováveis intermitentes);
- Aproveitar o **potencial hidrelétrico disponível** no País (potencial de expansão);
- Manter o desenvolvimento da indústria brasileira, já que a cadeia produtiva 100% nacional;
- Criar **empregos e aumento de renda**, com investimentos relevantes nas regiões de implantação do empreendimento;
- Assegurar o **desenvolvimento sustentável** socio-econômico-ambiental da região;

- Possuir **vida útil do empreendimento** de mais de um século, com benefícios para várias gerações;
- Contribuir para a **preservação ambiental** dos recursos hídricos, com melhora da qualidade ambiental dos rios;
- Acelerar a **transição energética**, colaborando com a redução de emissões de gases poluentes e contribuindo para atingir as metas de descarbonização do país (além da baixa emissão de gases, as centrais de pequeno porte agregam na construção de áreas de preservação ambiental no seu entorno).

Em razão do acima exposto, **a ABRAGEL entende relevante que o Governo promova Leilões de Energia Nova ainda no ano de 2024, assegurando a participação expressiva das centrais hidrelétricas de menor porte – que também são fontes renováveis**, para promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país, bem como para assegurar o aquecimento da indústria nacional e a manutenção do desenvolvimento dos empreendimentos hidrelétricos no Brasil.

Adicionalmente, sob o tema específico da Consulta Publica MME N°160, temos as seguintes considerações:

- Segundo a informação do painel de monitoramento da ANEEL¹, existem 29 GW de painéis solares em regime de geração distribuída, contra 13 GW de geração centralizada. Portanto, é claramente visível que a inserção do maior impacto desta fonte intermitente está no nível da distribuição;
- Consequentemente, a inserção de fontes que consigam compensar isto no nível da distribuição implicaria em menores custos para o sistema;
- Existem diversas centrais hidrelétricas até 50 MW em operação com possibilidade repotenciação e projetos novos com possibilidade de serem implantados no curto prazo, que poderiam atender os critérios de suprimento de potência e garantir a segurança do sistema elétrico;
- Muito se discute sobre modernização do setor elétrico, mas algumas questões não são abordadas. Já é hora da definição de regras para estabelecimento dos chamados Operadores do Sistema de Distribuição (DSO, da denominação em inglês de *Distribution System Operators*). Seja por delegação desta função às distribuidoras da área de concessão, seja pela definição de consórcios de distribuidoras para realizarem esta atribuição;
- Com o estabelecimento desta figura, tanto os leilões de capacidade quanto de serviços ancilares, passariam a ser feitos no nível da distribuição otimizando os custos para os consumidores;

¹<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiY2VmMmUwN2QtYWFiOS00ZDE3LWl3NDMtZDk0NGI4MGU2NTkxIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBiMSIsImMiOiR9>

- O aumento dos recursos de energia distribuídos, implica em uma atuação no nível de distribuição de forma a aumentar a flexibilidade dos sistemas, criação de micro-redes, interação com veículos elétricos, dispositivos de armazenamento, etc. E tudo isto, que vem sendo discutido no Setor Elétrico brasileiro, não pode continuar sem a organização de um Operador dos Sistemas de Distribuição. Continuar fazendo leilões de capacidade e serviços ancilares, apenas no nível da transmissão, equivale a tentar colocar água em um copo usando um caminhão pipa: É possível! Mas vai resultar em um desperdício de recursos!

A ABREGEL, por fim, vem externar a sua preocupação, tanto nos aspectos colocados acima, quanto na inexistência de ações do planejamento que identifiquem claramente os atributos da fonte hidrelétrica ligada na distribuição.

Sendo o que tínhamos para contribuir, reiteramos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Charles Lenzi

Presidente Executivo

Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – ABRAGEL